

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal



DECRETO LEGISLATIVO Nº 301/2025 DATA 19/05/2025

Súmula: Pela regularidade das contas do Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná - Exercício Financeiro de 2022, consoante decisão proferida nos autos do Processo nº 212160/23, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 351/2024 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acolhidas as conclusões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná mantendo a regularidade das contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2022, consoante decisão proferida nos autos do Processo nº 212160/23, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 351/2024.

- Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

EDSON RODRIGO CAMARGO Presidente